

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO**Edital n.º 896/2008**

Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente do Município de Vila do Bispo, torna público que:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, encontra-se aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 2/96, situado em Quinta da Medronheira ou Quinta das Furnas, freguesia de Barão de São Miguel, deste Concelho, a que se refere o processo n.º 08/08, cuja requerente é a firma Urbanização das Furnas, Hotelaria e Turismo, Lda.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta entre as 9:00 horas e as 15:30 horas, na Secção Administrativa de Operações Urbanísticas deste Município, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

20 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300681683

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**Aviso n.º 22898/2008****Reclassificações profissionais**

Para os devidos efeitos se torna público que na sequência do meu Despacho datado de 18 de Agosto de 2008 e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedi à Reclassificação Profissional dos Funcionários abaixo referenciados, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março):

Manuel João Rosário Serrano, Serralheiro, Escalão 2, Índice 151, para a Carreira de Auxiliar Administrativo, Escalão 4, índice 155.

Carlos Vicente Mendes, da Categoria Auxiliar Técnico de Turismo, Escalão 1, Índice 199, para a Carreira de Técnico Superior Estagiário, Escalão 1, Índice 321.

Os Funcionários reclassificados deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

300684453

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**Rectificação n.º 1961/2008****Rectificação ao Aviso (extracto) n.º 22472/2008 relativo a reclassificações profissionais publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008**

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso referente a reclassificações profissionais de várias funcionárias, Aviso (extracto) n.º 22472/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 163, 25 de Agosto de 2008, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica:

Onde se lê «... faz-se público que por meu despacho de 14 de Julho de 2008, procedi à reclassificação profissional ...», deverá ler-se «... faz-se público que por meu despacho de 14 de Agosto de 2008, procedi à reclassificação profissional ...».

25 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim António Mourão Viegas*.

300683068

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA**Aviso n.º 22899/2008**

Teresa Paula de Sousa Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Caparica, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Junta de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e alterações, torna público que se deliberou nomear: Rui Filipe Ferreira Lucena, José Carlos de Albuquerque Matos e Eduardo Gil Moreno D'Almeida, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais; Carlos Alberto da Conceição do Carmo, para a categoria de Coveiro; Rui José Monteiro Rivotti, para a categoria de Electricista; Sara Margarida Claudino Torres, para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, tendo sido dispensada da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas, particularmente a constante do Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, precedendo concurso externo de ingresso, aberto pelo Aviso n.º 15751, publicado no DR 2.ª Série, de 20 de Maio de 2008, devendo os mesmos tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

26 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

300681837

**PARTE I****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Edital n.º 897/2008**

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, homologado pela portaria n.º 895/2008, de 14 de Agosto, a iniciar no ano lectivo 2008-2009.

1 — As condições de candidatura são cumulativamente as seguintes:

- Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — As vagas, aprovadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior são 25 (vinte cinco).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao director da Escola, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade e data de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;
- Número de bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- Número de contribuinte;
- Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- Cargo/função que desempenha;
- Categoria profissional.

4 — O boletim de candidatura terá que ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Fotocópia do Bilhete de Identidade;
4.2 — Cédula profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;

4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal indicando a respectiva classificação final;

4.4 — Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 30 de Agosto de 2008), passada pela instituição com assinatura autenticada com selo branco.

4.5 — Curriculum profissional e académico do requerente (impresso a fornecer pela Escola);

5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

6 — A não apresentação dos documentos exigidos conduz à rejeição liminar da candidatura.

7 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues no Gabinete de Ingresso, dentro dos prazos estipulados no n.º 9 deste edital.

8 — Os critérios de seriação dos candidatos constam no anexo deste edital.

9 — Os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula são os que constam no quadro seguinte:

Prazos e termos

Etapas	Prazos/termos
Apresentação da candidatura	De 25 de Agosto a 26 de Setembro de 2008.
Afixação dos editais de seriação dos candidatos admitidos e rejeitados. Apresentação das reclamações.	3 de Outubro de 2008.
Publicação da lista de candidatos admitidos à matrícula e inscrição. Formalização da matrícula e inscrição	De 6 a 10 de Outubro de 2008. 13 de Outubro de 2008.
Início do curso	De 13 a 17 de Outubro de 2008. 4 de Novembro de 2008.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Director da Escola.

11 — O Curso terá início a 4 de Novembro de 2008, com a duração de dois semestres lectivos e com a carga horária total de 984 h de contacto, 60 ECTS.

12 — Apenas se garante a abertura do Curso se o número de candidaturas for igual ou superior a quinze.

13 — O Curso funcionará três dias por semana:

3 dias/semana (terças, quintas e sextas-feiras) — 16 horas às 22 horas (excepcionalmente poderá ser ocupado o sábado com seminários temáticos ou outras alterações do horário semanal).

14 — A taxa de candidatura é de cento e setenta euros (170,00 €) e valor mensal da propina duzentos e setenta e seis euros (276,00 €) durante 12 meses, de acordo com tabela de emolumentos, taxas e propinas para o ano lectivo 2008-2009.

Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica e Enfermagem de Reabilitação

Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março

Critérios de seriação dos candidatos

(anexo do edital de 20 de Agosto de 2008)

a) Formação académica e profissional — 10 pontos:

Classificação do curso de licenciatura ou do equivalente legal:

Até 13 valores — 1.
14 e 15 valores — 2.
16 e 17 valores — 3.
18,19 e 20 valores — 4.

Cursos de Pós-Graduação em Enfermagem — 2,5/cada até ao máximo de 5 pontos.

Outros cursos superiores — 1.

b) Acções ou cursos de formação profissional — 10 pontos:

Certificadas e realizadas nos últimos cinco anos — 1, 2, 3, 4 ou 5/ cada formação até ao máximo de 10 pontos.

Por cada dia de formação são contabilizadas seis horas.

[De 12 a 24 h] — 1.

[De 24 a 60 h] — 2.

[De 60 a 90 h] — 3.

[De 90 a 120 h] — 4.

Igual ou superior a 120 horas — 5.

c) Funções desempenhadas no âmbito da saúde — 10 pontos:

Prestação de cuidados (experiência hospitalar e na comunidade) — 3 (0,2/ano até ao máximo de 3 pontos).

Gestão (últimos 5 anos) — 2 (0,4 ano/experiência até ao máximo de 2 pontos):

Participação em órgãos de gestão.

Desempenho de funções de enfermeiro responsável/chefe.

Orientação e coordenação de equipas.

Colaboração na orientação, supervisão e avaliação do pessoal.

Certificados pela direcção das respectivas Instituições.

Ensino (últimos 5 anos) — 2,5:

Experiência na área da docência em enfermagem — 0,5 (0,1/10 h até ao máx. de 0,5 pontos).

Realização/colaboração, orientação de aulas teóricas (T) ou teórico — práticas (TP) \geq 10 horas — 0,5 (0,1/ano civil até máximo de 0,5 pontos).

Leccionação de aulas T e TP noutras instituições \geq 10 horas — 0,5 (0,1/10 h até ao máximo de 0,5 pontos).

Orientação e avaliação de alunos em ensino clínico \geq 100 horas — 1 (0,2/100 até ao máximo de 1 ponto).

Certificados pelas Instituições de ensino.

Educação permanente (últimos 5 anos) — 1,5:

Responsabilidade pela formação em serviço no local onde trabalha — 1.

Colaboração em acções de formação em serviço (como formador) — 0,5 (0,1 por cada acção até ao máximo de 0,5 pontos).

Certificados pelo Departamento de Formação ou Direcção das respectivas Instituições.

Investigação — 1:

Realização de trabalhos de investigação, não académicos, concluídos — (0,5/ cada até ao máximo de 1 ponto).

Certificados e com a indicação dos objectivos e tempo de realização quando o candidato é co-autor. São aceites as certificações apresentadas pelo coordenador de investigação onde se encontram expressas as funções na investigação realizada.

d) Projectos ou programas no âmbito da saúde e da especialidade a que se candidata — 10 pontos:

Participação em projectos ou programas desde que certificados pela Direcção de Enfermagem — 2/cada até ao máximo de 10 pontos.

e) Publicações e comunicações de cariz científico (o somatório dos pontos incluídos não poderá exceder estes 10 pontos) — 10 pontos:

Publicações de artigos, livros e ou traduções — 2/cada.

Comunicações em reuniões científicas (moderador e ou prelector) — 1/ cada.

f) Tempo de serviço como enfermeiro — 10 pontos:

0,5/cada ano, em regime de tempo integral, até ao máximo de 10 pontos.

* Por cada ano civil será contabilizado, no máximo, um ano de trabalho, mesmo que o candidato declare ter trabalhado em mais que um local nesse ano.

Critérios de desempate:

1 — Categoria profissional mais elevada.

2 — Antiguidade na categoria (anos, meses e dias).

3 — Instituições com as quais temos protocolo.

20 de Agosto de 2008. — O Director, *Henrique Pereira*.